



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.057/2013

**PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE MARECHAL FLORIANO
GESTÃO 2011/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** assegurar a participação do Município de
Marechal Floriano no processo unificado eleitoral a iniciar-se em 04 de outubro de 2015,
com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2016;

- **CONSIDERANDO** que o art. 61-A da Lei Municipal nº 1.176,
autoriza a prorrogação dos mandatos dos atuais membros do Conselho Tutelar até a posse no
dia 10 de janeiro de 2016 dos novos membros escolhidos no primeiro processo eleitoral
unificado;

DECRETA:

Art. 1º - O mandato dos atuais membros do **Conselho Tutelar de
Marechal Floriano/ES** – Gestão 2011/2013, Titulares e Suplentes, de acordo com a nova
composição estabelecida pelo Decreto nº 8.009, de 18 de dezembro de 2013, fica prorrogado
até 10 de janeiro de 2016, data da posse dos novos membros a serem eleitos em processo
unificado eleitoral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Marechal Floriano-ES, 27 de Dezembro de 2013

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL